ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE MARABA'

LEI Nº 1.949, de 5 de abril de 1965.

Revoga a Lei Municipal nº 1136, de 8 de maio de 1961, que doou á UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, um terreno/ com 5.626,45 m2, sito á PRAÇA ALFREDO MONÇÃO, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, PREFEITO DO MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.136, de 8 de maio de 1.961, que doou á UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA um terreno com 5.626,43 m2, sito á Praça Alfredo Monção, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações:- Frente para a Praça / Alfredo Monção; fundos para a Praça sem denominação, conhecida como do Honorio; Norte com a rua Norberto de Mélo e ao Sul com quem de direito.

§ Único - O terreno descrito no artigo anterior, por força desta Lei fica revertido ao Patrimonio Municipal, devendo o Prefeito Municipal determinar o cancelamento do Titulo de aforamento nº 1.270 , expédido em data de 15 de maio de 1961, á União Norte Brasileira de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de abril de 1965.

Edmundo Amazonas
Presidente

Jonas Duarte
1º Secretário

Paulo Sampaio
2º Secretário.